



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Autógrafo 019/2024 de 04 de junho de 2024

Projeto de Lei do Executivo 017/2024 de 28 de maio de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar aditivo ao convênio com o Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças de Itaporanga, no exercício de 2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara aprova e encaminha ao Poder Executivo para as providências cabíveis a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar aditamento à subvenção firmada em instrumento jurídico de Convênio nº 05/2023 com o Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças de Itaporanga, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

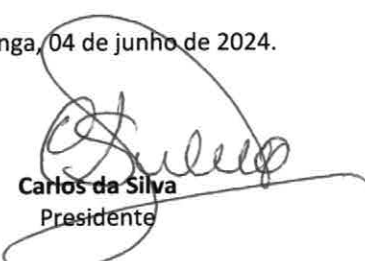
Art. 2º Deverá a entidade beneficiada prestar contas dos recursos concedidos e seus aditivos nos termos das Instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º As despesas desta lei serão suportadas pela seguinte dotação:

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais - ficha 327.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaporanga, 04 de junho de 2024.


Carlos da Silva
Presidente


Nilton Aparecido dos Santos
1º Secretário


Renilson dos Santos Queiroz
2º Secretário

Registrado e Publicado. Secretaria da Câmara Municipal de Itaporanga SP, data supra.